Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU/BA

|| Em, 11 de agosto de 2026 || Ano: VIII || Edição Extraordinária nº. 707 || Caderno: 1 || Página: 1 ||

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **DECRETO Nº 4/2026 - ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA**



imprensa oficial

A publicidade LEGAL levada a SÉRIO

CAMARA MUNICIPAL DE ICHU
RUA JOVENCIO CARNEIRO - Centro
CNPJ: 00.480.757/0001-20 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 4 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, §4º da lei de nº 113/2025 de 12 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 547 de 29 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	2.485,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.485,00	0,00
Total por Ação:	**2.485,00**	**2.485,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.485,00**	**2.485,00**
Total Geral:	**2.485,00**	**2.485,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2026.

EUGENIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO
Presidente(a)
CPF: 377.120.555-72

:

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.